



## SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°09/SEDHC/2025

#### ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 1065, de 23 de setembro de 2022, e pelos termos do Lei Municipal nº 1595-A de 5 de agosto de 2005, que cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município, e suas alterações, e do Decreto nº 4.287-A, de 18 de janeiro de 2016, que especifica a composição, **CONVOCA** a todos os cidadãos para participarem do processo de eleição dos membros da sociedade civil do COMSEA, na gestão 2025/2027, na forma deste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 As eleições ocorrerão de forma presencial no dia 08 de Novembro de 2025, das 9 às 12 horas, nas dependências:**

- a) **Area Insular no Espaço Multicultural, situado à Praça 22 de Janeiro s/nº - Centro - São Vicente/SP)**
- b) **Área Continental na Sede da Sub Prefeitura situado à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 211 – Jardim Rio Branco – São Vicente/SP.**

**1.2 Não será permitido que o mesmo eleitor manifeste seu voto na Area Insular e na Area Continental.**

#### 2. DA COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO COMSEA

**2.1. O processo eleitoral visa o preenchimento de 10 (dez) vagas da sociedade civil, sendo:**

- a) 1 (um) representante de movimento sindical de empregados e patronal;
- b) 1 (um) representante de classes profissionais e empresariais;
- c) 2 (dois) representantes instituições religiosas de diferentes expressões de fé existentes no município;
- d) 2 (dois) representantes movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais;
- e) 2 (dois) representantes de instituições de educação;
- f) 2 (dois) representantes de trabalhadores.

**2.2** Cada entidade terá direito a concorrer a uma única vaga, sendo que tal candidatura deverá indicar um titular e um suplente, que a(o) representará no referido conselho.

**2.3.** Cada pessoa física terá direito a concorrer a uma única vaga.

**2.4.** O mandato dos conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, sem remuneração prevista, contados a partir de sua nomeação no Boletim Oficial do Município, tanto da sociedade civil, quanto dos indicados pelo Poder Público Executivo.

### **3. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO**

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo e fiscalizador, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área de segurança alimentar e nutricional, tendo como competências:

**I** – as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;

**II** – os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no orçamento do Município; **III** – as formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;

**IV** – a realização de estudos que fundamentam as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;

**V** – a organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional.

**VI** – a composição de Comissões Gestoras integradas por seus membros, necessárias à execução de programas de segurança alimentar;

**VII** – a regulação externa de todos os Programas, Projetos e Serviços da Política de Segurança Alimentar no Município.

### **4. DA QUALIFICAÇÃO**

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

#### **4.1. DO(A) ELEITOR(A)**

**4.1.1.** Ter idade igual ou superior a 16 anos no dia da eleição;

**4.1.2.** Apresentar pessoalmente os seguintes documentos originais, no ato da votação:

**a)** Documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, RG, ou CNH);

**b)** Comprovante de residência.

#### **4.2. DO(A) CANDIDATO(A) A MEMBRO**

Os candidatos, indicados por entidade ou por movimento devem ser pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos e residentes em São Vicente, no dia da eleição.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1.** As inscrições de candidatos ocorrerão do dia 10/10/2025 até dia 23/10/2025 através do envio de documentação para o email: [sedhc.saovicente@gmail.com](mailto:sedhc.saovicente@gmail.com),

**conforme cronograma previsto em edital, onde deverá enviar os seguintes documentos:**

**I - Candidatos por entidades**

- a)** Ofício da entidade indicando os seus representantes (titular e suplente), conforme Anexo I.
- b)** Cópia digitalizada do Cartão do CNPJ atualizado;
- c)** Cópia digitalizada do Estatuto Social devidamente registrado no cartório.
- d)** Cópia digitalizada da ata da eleição da atual diretoria registrada no cartório;
- e)** Cópia digitalizada do comprovante de endereço da entidade;
- f)** Cópias digitalizadas de documentos de identidade oficial com foto original e cópia do(a) titular e do(a) suplente;
- g)** Portfólio detalhado da entidade.

**II - Candidatos por movimento sindical e/ou organização popular:**

- a)** Ofício da organização indicando os seus representantes (titular e suplente), conforme Anexo I.
- b)** Cópia digitalizada de documentos de identidade oficial com foto original do(a) responsável pela organização: presidente e/ou coordenador(a/es/as) da organização;
- c)** Cópia digitalizada de ata de reunião, com timbre da organização, elegendo o(a) responsável: presidente e/ou coordenador(a/es/as) da organização;
- d)** Cópia digitalizada do comprovante de endereço do(a) responsável pela organização: presidente e/ou coordenador(a/es/as) da organização;
- e)** Cópias digitalizadas de documentos de identidade oficial com foto original e cópia do(a) titular e do(a) suplente;
- f)** Portfólio descrevendo as ações relacionadas à vaga pleiteada;

**III - Candidatos a Trabalhadores Municipais da Política de Segurança Alimentar**

- a)** Cópia digitalizada de documento de identidade com foto original e cópia;
- b)** Cópia do Registro / Carteira Funcional
- c)** Cópia digitalizada de comprovante de residência em São Vicente;
- d)** Currículo e/ou documento informando ser Trabalhador Municipal com atuação na relativa área.

**5.2.** O resultado da habilitação das inscrições de eleitores e candidatos será divulgado no BOM - Boletim Oficial do Município;

**5.3.** Do resultado da habilitação de eleitores e candidatos caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da publicação do resultado, através do e-mail: sedhc.saovicente@gmail.com.

**5.4.** A publicação da decisão dos recursos interpostos, caso haja, será publicada no “BOM” - Boletim Oficial do Município na data prevista no cronograma deste edital.

**6. DA COMISSÃO ELEITORAL**

**6.1.** O processo eleitoral previsto neste Edital será coordenado e acompanhado pela Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes membros da Administração Municipal:

- a) Sylvia Regina Peyres
- b) Felipe Galvão
- c) Roseane Gurgel

## **6.2. Compete à Comissão Eleitoral:**

- a)** coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
- b)** decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
- c)** enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
- d)** enviar o resultado da eleição para homologação;
- e)** analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital.

## **7. DO PROCESSO ELEITORAL**

**7.1.** A eleição dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, será realizada nos dia **08 de Novembro de 2025, das 9 às 12 horas, nas dependências:**

**a) Area Insular: Espaço Multicultural, situado à Praça 22 de Janeiro s/nº - Centro - São Vicente/SP.**

**b) Área Continental: Sede da Sub Prefeitura situado à Avenida Deputado Ulisses Guimarães, 211 – Jardim Rio Branco – São Vicente/SP.**

**7.2.** O(a) candidato(a) poderá ser votado(a) por todos os eleitores habilitados a participar do Processo Eleitoral.

**7.3.** Será instalada uma urna para depósito de voto secreto em cédula de papel.

**7.4.** Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração.

**7.5.** O resultado da apuração será publicado no “BOM” - Boletim Oficial do Município.

**7.6.** Serão considerados titulares os candidatos eleitos com o maior número de votos em cada segmento.

**7.7.** Em caso de empate em qualquer dos votos para os interessados no respectivo segmento, será escolhido a Entidade que tiver maior tempo de atuação no respectivo.

**7.8.** Os eleitos tomarão posse através de Portaria do Poder Público Municipal.

**7.9.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As elucidações sobre dúvidas poderão ser obtidas pelo e-mail:

**sedhc.saovicente@gmail.com, identificando o assunto “Dúvidas - Edital de Chamamento Público - ELEIÇÃO – COMSEA.**

**8.2. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, após sua posse, elegerá na primeira reunião ordinária, sua Mesa Diretora.**

## **9. DO CRONOGRAMA**

<b>Inscrições</b>	<b>10/10/2025 até dia 23/10/2025</b>
<b>Publicação da listagem das entidades inscritas, habilitadas e não habilitadas.</b>	<b>28/10/2025</b>
<b>Apresentação de Recurso</b>	<b>28/10 a 31/10</b>
<b>Publicação das entidades habilitadas após análise de recurso</b>	<b>04/11/2025</b>
<b>Eleição Presencial</b>	<b>08/11/2025</b>
<b>Resultado das eleições</b>	<b>11/11/2025</b>

São Vicente, 08 de Outubro de 2025

**Jackson Nunes**  
**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**

# **SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDHC**

### **ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA**

#### **ANEXO 1 - Modelo de Ofício**

**Entidade /Sindicato/Movimento Populares**

**Indicando os seus representantes (Titular e Suplente)**

(Timbre da entidade)

A entidade (nome da entidade), sob o nº do CNPJ (nº), situada em (logradouro, nº, bairro, município e CEP), presidida por(a) (nome do/a presidente), sob o nº do RG (nº) e do nº do CPF (nº), **INDICA** como representantes para o **Conselho Municipal de Economia Solidária – ECONOSOL**, conforme os termos do *Edital de Chamamento Público - SEDHC*, os seguintes membros:

**Nome a indicado(a) para titular:**

Telefone de indicado(a) para titular:

E-mail do indicado(a) para titular:

**Nome a indicado(a) para suplente:**

Telefone de indicado(a) para suplente:

E-mail do indicado(a) para suplente:

São Vicente, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

(Nome do/a Presidente)